



LEI Nº - 410, de 9 de dezembro de 1.963.

CRIA EXATORIAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Município de Dionísio Cerqueira, quatro (4) Exatorias Municipais, a serem instaladas nas seguintes localidades:

- 1ª – Idamar
- 2ª – São Pedro
- 3ª – Todos os Santos
- 4ª – Tracutinga

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de Cr\$ 200.000,00, para fazer face as despesas com aquisição de bureaux e outros materiais que se fizerem necessários à instalação das mesmas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, que deverão serem cobertas por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício ou no de 1.964, serão oneradas a seguinte verba:

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

P/ instalação de Exatorias

Art. 4º - Ficam criados, por força desta Lei quatro cargos de Exatores de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo e que ficarão diretamente subordinados ao senhor Prefeito Municipal.

§ 1º - Os exatores perceberão o vencimento a que se refere a Letra F, da Escala Padrão de vencimentos dos funcionários do Quadro Único do Poder Executivo e mais a gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o total arrecadado em cada exatoria.

§ 2º - As despesas constantes deste artigo deverão ocorrerem a conta de verba própria do orçamento de 1.964.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA

Nair P. do Valle - Secr. Desig.